



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal Nº 683/2025

INSTITUI O MÊS DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO VOLTADAS À SAÚDE FEMININA, PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS VOLTADOS AO EMPODERAMENTO, AUTONOMIA E DIGNIDADE DA MULHER, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DURANTE O MÊS DE MARÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Mês de Valorização das Mulheres e Combate à Violência de Gênero no Município de São José do Sabugi/PB, a ser comemorado anualmente durante o mês de março, em alusão ao dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Fica determinada a oferta de iniciativas de conscientização, prevenção e enfrentamento a todos os tipos de discriminação de gênero, sobretudo, a violência doméstica e familiar.